



Processo Seletivo Fortalecimento das Organizações Locais

Nota Técnica

Novembro | 2023

H&P

Introdução

Este documento apresenta, detalhadamente, os procedimentos metodológicos empregados para selecionar as 25 organizações e coletivos vinculados ao PG12 (Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística) e as 80 organizações e coletivos associados ao PG13 (Turismo, Cultura, Esporte e Lazer) a serem contemplados com recursos financeiros, mentorias e cursos formativos na segunda edição do Projeto Fortalecimento das Organizações Locais, iniciativa da Fundação Renova conduzida pela Consultoria H&P.

A seleção das organizações e coletivos se deu a partir dos critérios estabelecidos em Chamamento específico sobre o Projeto, tendo-se aplicado, em essência, os mesmos procedimentos tanto para o PG12 quanto para o PG13, com apenas algumas ressalvas, a serem explicitadas nos próximos tópicos deste documento.

Ressalte-se que o processo seletivo foi conduzido com profundo respeito às histórias e registros de cada organização e coletivo inscritos. Todas as informações disponibilizadas pelos proponentes foram analisadas por mais de um integrante da equipe multidisciplinar da H&P e casos que geraram dúvidas passaram por deliberação entre, no mínimo, três membros da banca examinadora composta por profissionais da empresa. A decisão final sobre as organizações e coletivos aprovados foi discutida internamente pela equipe e, também, apresentada às lideranças responsáveis da Fundação Renova.

O processo de análise das organizações e coletivos inscritos ocorreu dentro de dois eixos: a Análise de Habilitação; e a Análise Classificatória. Dentro de cada eixo, foram considerados um conjunto de critérios eliminatórios e classificatórios, construídos a partir das informações prestadas por cada organização no ato de sua inscrição. A seguir, apresenta-se tais eixos e critérios, separando-se o processo seletivo entre os inscritos para o PG12 e PG13.

PG 12 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA

Metodologia



Análise de Habilitação: Esta etapa consistiu na análise do preenchimento das informações obrigatórias solicitadas no formulário de inscrição e o preenchimento integral do Diagnóstico de Maturidade. Além disso, também foram averiguados os documentos anexados pelos proponentes no momento da inscrição, visando comprovar a atuação das organizações ou coletivos em território contemplado pelo Chamamento, em um período de pelo menos 01 (um) ano. Por fim, foi verificado se a Declaração de Integridade encaminhada estava devidamente preenchida.

CRITÉRIO A.

Preenchimento do Diagnóstico de Maturidade: o preenchimento completo do Diagnóstico de Maturidade tratava-se de parte fundamental para que a organização ou coletivo informal candidato pudesse prosseguir no processo de seleção. Neste momento, portanto, procedeu-se com a verificação acerca do correto e completo preenchimento do Diagnóstico por todas as organizações e coletivos inscritos, sendo eliminados do processo àqueles que não concluíram corretamente esta etapa.

CRITÉRIO B.

Atuação em temática e território contemplados pelo projeto há, pelo menos, 01 (um) ano: o Chamamento é claro ao destacar que apenas organizações e coletivos atuantes na temática de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística em um ou mais municípios e localidades contemplados pelo PG12 (listados no Anexo 1-B), há pelos menos 01 (um) ano, poderão participar do processo de seleção. Sendo assim, nesta etapa, tal informação foi averiguada a partir dos documentos e informações disponibilizados por cada organização ou coletivo no momento da inscrição. Quando os documentos e informações não se mostraram suficientes para comprovar a atuação na temática e/ou no território há pelo menos 01 (um) ano, e objetivando evitar a eliminação automática dos proponentes, procedeu-se com a busca por informações nas redes sociais que foram informadas pelos candidatos. Quando, mesmo assim, não foi possível reunir informações suficientes, o proponente foi eliminado do processo.

CRITÉRIO C.

Preenchimento e encaminhamento corretos da Declaração de Integridade: o preenchimento correto e o envio da Declaração de Integridade (Anexo 2 do Chamamento) foi critério utilizado para eliminar algumas organizações candidatas. Neste caso, organizações que não anexaram a declaração no momento da inscrição ou que submeteram declarações totalmente em branco foram eliminadas do processo seletivo.

CRITÉRIO D.

Organizações sem fins lucrativos: quaisquer organizações que tenham fins lucrativos estavam vedadas de participar do processo seletivo do FOL II. Tendo isso em vista, proponentes que, por exemplo, apresentaram cartão CNPJ como Microempreendedor Individual ou Empresário Individual foram automaticamente eliminados do processo.



Análise Classificatória: Como descrito no Chamamento, foram reservadas um total de 25 vagas para organizações associadas ao PG12. Do mesmo modo, foi ressaltado que só haveria análises mais aprofundadas no processo seletivo em caso de haver mais organizações

habilitadas do que o número de vagas disponíveis – isso seria feito visando atender a um critério de desempate. No entanto, ao realizar a análise de habilitação das organizações, etapa detalhada acima, alcançou-se número menor de grupos formais e informais aprovados do que a quantidade de vagas ofertadas. Portanto, não foi necessário prosseguir com a análise classificatória.

PG 13 – TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Metodologia



Análise de Habilitação: Esta etapa consistiu na análise do preenchimento das informações obrigatórias solicitadas no formulário de inscrição e o preenchimento integral do Diagnóstico de Maturidade. Além disso, também foram averiguados os documentos anexados pelos proponentes no momento da inscrição, visando comprovar a atuação das organizações ou coletivos em território contemplado pelo Chamamento, em um período de pelo menos 01 (um) ano. Por fim, foi verificado se a Declaração de Integridade encaminhada estava devidamente preenchida.

CRITÉRIO A.

Preenchimento do Diagnóstico de Maturidade: o preenchimento completo do Diagnóstico de Maturidade tratava-se de parte fundamental para que a organização ou coletivo informal candidato pudesse prosseguir no processo de seleção. Neste momento, portanto, procedeu-se com a verificação acerca do correto e completo preenchimento do Diagnóstico por todas as organizações e coletivos inscritos, sendo eliminados do processo àqueles que não concluíram corretamente esta etapa.

CRITÉRIO B.

Atuação em temática e território contemplados pelo projeto há, pelo menos, 01 (um) ano: o Chamamento é claro ao destacar que apenas organizações e coletivos atuantes na temática de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em um ou mais municípios e localidades contemplados pelo PG13 (listados no Anexo 1-A), há pelos menos 01 (um) ano, poderão participar do processo de seleção. Sendo assim, nesta etapa, tal informação foi averiguada a partir dos documentos e informações disponibilizados por cada organização ou coletivo no momento da inscrição. Quando os documentos e informações não se mostraram suficientes para comprovar a atuação na temática e/ou no território há pelo menos 01 (um) ano, e objetivando evitar a eliminação automática do proponente, procedeu-se com a busca por informações nas redes sociais que foram informadas pelos candidatos. Quando, mesmo assim, não foi possível reunir informações suficientes, o proponente foi eliminado do processo.

CRITÉRIO C.

Preenchimento e encaminhamento corretos da Declaração de Integridade:

o preenchimento correto e o envio da Declaração de Integridade (Anexo 2 do Chamamento) foi critério utilizado para eliminar algumas organizações candidatas. Neste caso, organizações que não anexaram a declaração no momento da inscrição ou que submeteram declarações totalmente em branco foram eliminadas do processo seletivo.

CRITÉRIO D.

Organizações sem fins lucrativos: quaisquer organizações que tenham fins lucrativos estavam vedadas de participar do processo seletivo do FOL II.

Tendo isso em vista, proponentes que, por exemplo, apresentaram cartão CNPJ como Microempreendedor Individual ou Empresário Individual foram automaticamente eliminados do processo.



Análise Classificatória: Como apresentado no chamamento, foram

reservadas 80 vagas para organizações associadas ao PG 13. No entanto, o número de inscritos para essa categoria superou a quantidade de vagas disponíveis, o que demandou a realização de uma Etapa Classificatória, na qual foi realizada a análise das organizações pré-selecionadas considerando os seguintes critérios de desempate: Atuação em parceria ou em rede e atuação com grupos minoritários¹. Por fim, persistindo o empate, foram considerados os Diagnósticos de Maturidade, preenchidos pelas próprias organizações no ato da inscrição. Importante mencionar que foram eliminadas as organizações e proponentes que estão inadimplentes em relação à primeira edição do Fortalecimento das Organizações Locais e/ou no Edital Doce.

CRITÉRIO A.

Atuação em parceria ou em rede: Uma das perguntas realizadas no formulário de inscrição foi: "A organização ou coletivo desenvolve atividades em parceria ou em rede com outras organizações?". Os proponentes que responderam "Sim" a esta pergunta receberam 1 (um) ponto e os que responderam "Não", não pontuaram. Como destacado no Chamamento do Projeto, esta etapa da análise técnica serviu para identificar e privilegiar organizações e coletivos que já desenvolvem atividades em parcerias com outros grupos, sejam formais ou informais.

¹ No Chamamento, constavam dois outros critérios: a) atuar com comunidades diretamente atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão e b) desenvolver ações que valorizem a cultura local. A partir da análise das candidaturas dos proponentes, compreendeu-se que os dois referidos critérios foram contemplados por todos, o que levou a banca examinadora a desconsiderá-los no momento da Análise Classificatória, uma vez que tais critérios não contribuíam para a realização de priorizações e desempates.

CRITÉRIO B.

Atuação com grupos minoritários: No formulário de inscrição também foi perguntado sobre as principais características do público atendido. As organizações que sinalizaram atuar com populações tradicionais, ribeirinhas, quilombolas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, entre outras afetadas por contextos de vulnerabilidade, preconceito, desigualdade, baixa representatividade ou exclusão social, receberam 1 (um) ponto. Já as organizações que não apontaram nenhum dos públicos citados, não pontuaram.

CRITÉRIO C.

Diagnóstico de Maturidade (grau de maturidade da organização/coletivo): Ao analisar todos os critérios anteriores (a e b), percebeu-se que ainda persistiam alguns empates. Sendo assim, visando fechar a lista das 80 (oitenta) organizações selecionadas definitivamente, considerou-se o grau de maturidade das organizações e coletivos que permaneceram empatadas. Tendo isso em vista, foram priorizadas as organizações que apresentaram menor grau de maturidade com base em cálculo realizado a partir das respostas fornecidas no Diagnóstico de Maturidade preenchido no ato da inscrição. Tal decisão se amparou no objetivo do FOL de ofertar recursos e trilhas de aprendizagem para que os grupos ainda pouco estruturados façam melhorias técnicas e operacionais para o fortalecimento institucional.

REMANEJAMENTO

As 25 vagas disponibilizadas para o PG12 não foram totalmente preenchidas. Isto posto, as organizações inscritas para o processo seletivo do PG13 que foram aprovadas na análise de habilitação, mas não alcançaram a classificação na etapa final do processo, foram remanejadas para ocupar as vagas remanescentes do PG12. Isso ocorreu somente com os proponentes do PG13 que relataram atuar em territórios de abrangência do PG 12 (listados no Anexo 1-B do Chamamento).



H&P



hep.solutions